



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TAP-2025/00028

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para a aquisição de 05 (cinco) veículos tipo van e de até 05 (cinco) veículos tipo picape, por meio de pregão eletrônico, visando o menor valor e com registro de preço é necessária para atender às demandas de transporte das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, possibilitando o deslocamento de servidores, equipes técnicas e usuários dos serviços públicos em atividades administrativas, prestação de serviços, educacionais, de saúde e sociais.

Atualmente, parte da frota municipal encontra-se com elevado tempo de uso e constantes necessidades de manutenção, o que tem gerado aumento de custos operacionais e comprometido a eficiência e a segurança no transporte. Assim, a renovação da frota se mostra essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação através de pregão eletrônico visando o menor valor e com registro de preços, garante maior competitividade, economicidade e transparência, além de permitir a aquisição conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária das Secretarias. Dessa forma, a medida visa otimizar os recursos públicos e promover maior eficiência na gestão da frota municipal.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de suas especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Aquisição através de processo de licitação - pregão eletrônico - menor preço - registro de preço de até 05 (cinco) veículos tipo van e de até 05 (cinco) veículos tipo picape para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 167856-3581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167856-3581>



SMA-TAP-202500028A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Sim, pregão eletrônico - menor preço - registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O produto está descrito nos documentos anexos.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

DESCRIPTIVO TÉCNICO – VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS: Objeto: Aquisição de veículo automotor novo, 0 km, tipo VAN DE PASSAGEIROS, destinado ao transporte coletivo de passageiros, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista (15 + 1), conforme especificações técnicas mínimas a seguir.

1. Características gerais: 1.1. Veículo novo de fábrica, 0 km, ano e modelo mínimo do exercício vigente ou posterior. 1.2. Classificação do veículo como VAN DE PASSAGEIROS, conforme definição do fabricante e legislação de trânsito vigente, vedado o fornecimento de micro-ônibus ou veículos classificados como tal. 1.3. Configuração original de passageiros, não sendo aceitas adaptações de versões originalmente destinadas ao transporte de carga. 1.4. Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista, sendo aceitas capacidades superiores. 1.5. Cor externa branca. 1.6. Garantia mínima de fábrica de 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros. 1.7. O veículo deverá ser entregue acompanhado do manual do proprietário em língua portuguesa e certificado de garantia. 1.8. Existência de assistência técnica autorizada da marca em um raio máximo de até 150 km da sede do Município de Bento Gonçalves/RS. 1.9. Inclusão das três primeiras revisões periódicas gratuitas, contemplando, no mínimo, mão de obra, óleo lubrificante, filtros e insumos previstos no plano de manutenção do fabricante. 2. Motorização, transmissão e desempenho: 2.1. Motor a diesel, com no mínimo 4 (quatro) cilindros. 2.2. Potência compatível com a capacidade de transporte do veículo, admitidas variações conforme o projeto original do fabricante. 2.3. Torque compatível com a categoria e lotação do veículo, conforme especificação do fabricante. 2.4. Atendimento às normas de emissões vigentes no território nacional, Proconve P8 (Euro 6) ou superior. 2.5. Transmissão manual ou automática, conforme versão de fábrica. 2.6. Tração dianteira ou traseira, conforme projeto original do fabricante. 2.7. Tanque de combustível com capacidade compatível com a categoria do veículo. 3. Dimensões e capacidade: 3.1. Comprimento total compatível com a categoria VAN DE PASSAGEIROS, conforme homologação do fabricante. 3.2. Peso Bruto Total (PBT) compatível com a lotação mínima exigida, conforme especificações técnicas do fabricante. 3.3. Porta lateral deslizante para acesso dos passageiros, automática. 4. Conforto e conveniência: 4.1. Bancos estofados, individuais ou duplos, com revestimento em tecido ou material sintético. 4.2. Sistema de ar-condicionado, dianteiro e traseiro, adequado ao transporte de passageiros. 4.3. Direção assistida, elétrica ou hidráulica. 4.4. Vidros elétricos dianteiros, no mínimo. 4.5. Travas elétricas. 4.6. Iluminação interna para o compartimento de passageiros. 4.7. Sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e conectividade Bluetooth. 5. Segurança: 5.1. Sistema de freios com ABS. 5.2. Distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou sistema



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

equivalente. 5.3. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou sistema equivalente, quando disponível na versão ofertada. 5.4. Airbag frontal para o motorista, no mínimo. 5.5. Cintos de segurança em todos os assentos. 5.6. Equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro. 6. Documentação e entrega: 6.1. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e em condições de circulação. 6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante. 6.3. Entrega acompanhada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), manual do proprietário, chave reserva e certificados de garantia. 7. Disposições finais: 7.1. Serão aceitas configurações superiores às mínimas especificadas, desde que atendam integralmente às condições técnicas estabelecidas. 7.2. Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas vigentes. 7.3. O veículo deverá ser apto à circulação em vias urbanas e rodoviárias.

DESCRIPTIVO TÉCNICO – VEÍCULO TIPO PICAPE: Categoria: Compacta ou de Pequeno Porte Veículo automotor novo de fábrica, 0 km, ano e modelo mínimo do exercício vigente ou posterior, de fabricação nacional ou importada, cor branca, classificado como picape compacta ou de pequeno porte, conforme classificação do fabricante, destinado a uso administrativo e operacional, com as seguintes características mínimas: a) Carroceria tipo picape, em configuração original de fábrica, com caçamba traseira aberta, de dimensões compatíveis com a categoria de picape compacta ou de pequeno porte, destinada ao transporte leve, equipada com protetor de caçamba (de fábrica ou instalado pela concessionária); b) Capacidade mínima para 4 (quatro) ocupantes, incluindo o condutor; c) Motorização flex (etanol/gasolina) ou outra tecnologia equivalente homologada no Brasil, com potência compatível com a categoria, conforme especificação do fabricante; d) Transmissão manual e/ou automática, conforme versão de fábrica; e) Direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, conforme projeto do veículo; f) Sistema de freios com antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou sistema equivalente; g) Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e controle de tração (TC), quando disponíveis na versão ofertada, admitidos sistemas integrados ou equivalentes; h) No mínimo dois airbags frontais, admitindo-se quantidade superior conforme o modelo ofertado; i) Tanque de combustível com capacidade compatível com o padrão da categoria; j) Equipado, no mínimo, com: - ar-condicionado; - vidros elétricos dianteiros; - travas elétricas; - computador de bordo ou painel digital informativo; - sistema de som original de fábrica ou central multimídia, com conectividade Bluetooth e entrada USB; - sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera de ré; k) Equipado com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente; l) Garantia mínima de fábrica conforme política do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses; m) Entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacado e licenciado em nome do Município, livre de quaisquer ônus; n) Inclusão das três primeiras revisões periódicas gratuitas, contemplando, no mínimo, mão de obra, óleo lubrificante, filtros e insumos previstos no plano de manutenção do fabricante; o) Existência de assistência técnica autorizada no raio máximo de até 150 km da sede do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme as especificações detalhadas no item 1.6.1 do descritivo técnico veículos tipo van e de veículos tipo picape deste Termo de Referência.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para aquisição através de processo de licitação - pregão eletrônico - menor preço - registro de preço de até 05 (cinco) veículos tipo van e de até 05 (cinco) veículos tipo picape para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, demonstra-se adequada.

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Não se aplica.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ Marca / Fabricante

☒ Modelo

☐ Não se aplica



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme as especificações detalhadas no item 1.6.1 do descritivo técnico veículos tipo van e de veículos tipo picape deste Termo de Referência.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

a) Declaração ou comprovante documental do Fabricante, sob as penas da lei, de que a licitante é empresa autorizada e que fornecerá a assistência técnica dentro dos padrões;

b) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a assistência técnica será realizada em estabelecimento localizado em um raio de no máximo 150 Km de distância do Município, acompanhada de comprovação via google maps ou outro sistema de mapeamento;

Observação: Se o estabelecimento estiver localizado em um raio além deste limite, a licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que o veículo, sempre que necessário, será transportado com auxílio de plataforma autoguincho.

c) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ofertar garantia do produto pelo prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais;

d) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que prestará os serviços de revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que os equipamentos apresentarem, bem como que as 3 (três) primeiras revisões deverão ser gratuitas para o Município (mão de obra, óleo e peças). Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante, contato para agendamento dos serviços bem como telefone e e-mail;

e) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que entregará os equipamentos com todos os acessórios, sinalização e itens de segurança obrigatórios e exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito); devidamente licenciados e emplacados (IPVA e demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município;

e.1. Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

e.1.1. No caso de subcontratação, a licitante deverá anexar declaração contendo os dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

responsável que irá prestar os serviços, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal;

f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que os serviços ofertados atendem as exigências descritas neste edital e respectivo Termo De Referência, bem como às exigências mínimas de qualidade, especificações, padrões e todas as normas técnicas expedidos pelos Órgãos competentes;

g) CNPJ; FGTS/CRF; Negativa Federal; Negativa Estadual; Negativa Municipal; Certidão de Falência e Concordata; Contrato Social; CNDT; Declaração Conjunta devidamente assinada.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

O detentor deverá anexar catálogos, em campo específico de “outros documentos”, junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

5.6.2. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos veículos deve ser programada, de acordo com a solicitação da Administração e em atenção ao prazo já informado.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues juntamente com a nota fiscal e devem ser vistoriados pelo fiscal do Contrato, devendo ser atendido todos os itens e obrigações do Termo de Referência.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ocorrer quando da entrega dos itens adquiridos, pelo fiscal do Contrato.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Claudioмиro Otávio Masutti Vieira. Leandro Souza da Silva.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico. Menor preço. Registro de Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação. Pesquisa de mercado realizada através da plataforma Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas. Claudiomiro Otávio Masutti Vieira. Leandro Souza da Silva.

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal

